



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 021/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/15

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/15

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – Para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 8 da cláusula VII deste Edital, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa¹ deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de Credenciamento, **DECLARAÇÃO com os seguintes termos:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/15

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

5.1 – A condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

5.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

5.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações..

5.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório **Pregão nº. 021/15** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 021/15

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 021/15

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item e do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**, no prazo de validade.

b) Comprovação de Regularidade perante as Fazendas:

b.1) **Federal** - através de Certidão de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (Certidão nos termos do Decreto Nº 8.302, de 4 de setembro de 2014 e/ou nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014).

b.2) **Estadual** - através de Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

b.3) **Municipal** - certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

c) Certidões de Regularidade Fiscal (CRF) perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – **INSS** e o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS**, com prazo válido.

c.1) Quanto à certidão de Regularidade Fiscal perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), em substituição da mesma, será aceita certidão de regularidade de tributos Federais (alínea b.1) que abranja, inclusive, as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

d) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** (ou positiva com efeitos de negativa), dentro do seu prazo de validade.

1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, às mesmas será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.2.4. Quanto às certidões enumeradas neste subitem (regularidade fiscal e trabalhista) do presente edital, serão aceitas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, dentro de seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não houver prazo fixado, a validade será de **120 (cento e vinte)** dias.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme modelo abaixo:**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 021/15**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 021/15** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 1 da cláusula V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e, no caso do lote, seu valor total.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que se encontram nos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.1 – A licitante vencedora do item 1 – lote 1 deverá apresentar a proposta reformulada, discriminando os valores unitários e totais ajustados, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), contados do encerramento da sessão do Pregão.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio Centralizador de Serviços, na Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Priscila, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item X anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no cadastro de fornecedores.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total do empenho a que se referir e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 – 01.01-339030, 14.02-449052, 14.02-339039, 07.01-339030, 06.01-339030, 05.01-339030, 08.01-339030, 12.01-339039, 15.01-339030, do Gabinete do Prefeito e dos Departamentos de Saúde, Educação, Finanças, Recursos Humanos, Administração, Serviços, Obras e Infraestrutura e Cultura e Turismo.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.
- 5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.
- 7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.
- 7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.
- 7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
- 7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.
- 7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.
- 8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 – Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência;
- 10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	SUBITEM (DO LOTE 1)	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
1	1.1	2	SERVIDOR RACK X3650M4 COM 2 FONTES REDUNDANTES (ESTANDO INCLUSOS: 1 PROC. XEON; REDE ONBOARD 4 P GIGABIT; 8GB RAM; 2 HD 300GB SAS.) COM GARANTIA DE 3 ANOS DO FABRICANTE. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
	1.2	2	PROCESSADOR INTEL XEON. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
	1.3	8	MEMÓRIA RAM DDR3 16GB ECC. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
	1.4	6	HD 300GB SAS. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
	1.5	2	CONTROLADORA RAID5 512MB CACHE (SAS). CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
	1.6	2	BATERIA PARA CONTROLADORA. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
	1.7	2	HBA FIBRE CHANNEL DUAL PORT 8GBPS. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
	1.8	2	PC-7915ALL 24X7X4X6X36. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
	1.9	1	SERVIÇO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTE LOTE. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
2		2	CALHAS COM 12 TOMADAS DE 20 AMPERES. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
3		5	BANDEJAS 900MM PARA RACK DE 19U. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
4		2	CHAVEADOR KVM DE 8 PORTAS. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
5		1	MONITOR LED 15". CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
6	--	1	KIT DE TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
7		2	LICENÇAS DE SOFTWARE - WINSVRSTD 2012R2. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
8		2	LICENÇAS DE SOFTWARE - SQLSVRSTDCORE 2014. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
9		1	NO BREAK 6KVA. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
10		3	NAS 8 TB (4 HD X 2 TB). CONFORME DESCRITIVO ANEXO.
11		1	SWITCH 24 PORTAS + 4 FIBRA. CONFORME DESCRITIVO ANEXO.

DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

OBS.: AS QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS ESTÃO INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TABELA ACIMA).

OBS 2.: TODOS OS ITENS INTEGRANTES DO LOTE 1 DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO SERVIDOR.

<p>ITEM 1 (LOTE)</p> <p>1.1</p> <p>Servidor Rack X3650M4 Intel Xeon E5-2620 V2 Six-Core 2,1GHz 8GB 2x300GB HS 10k 2,5" SAS 2 Fontes Redundantes</p> <p>CPU (já vem em sua configuração inicial) Um Processador Intel Xeon E5-2620V2 Six-Core 1 placas de rede on Board com 4 portas 10/100/1000 1 memória de 8gb 2 Hd de 300 gb Hot swap de 10000 rpm de 2,5" SAS 2 fontes redundantes</p> <p>Processador: Intel Xeon E5-2620V2 Six-Core Cache de Processador (L3): 15MB Placa de Rede (Mbps): 4 x 10/100/1000 Qtde de Processador Suportado: 2 Memória Padrão: 8GB (já vem na configuração inicial) Memória Máxima: 256GB Gabinete: Rack / 2U</p>



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Clock do Processador (GHz): 2.1
Disco Rígido Padrão: 2x300GB HS 10k 2,5" SAS (já vem na configuração inicial)
Interface de Disco: SAS/SATA
Slot PCI Express (PCI-E): 2
Slot de Memória Livre: 23
Slot de Memória Total: 24
Mídia Óptica: Multi Gravador (CD / DVD)
Fonte de Alimentação: 2 fontes inclusas (redundantes)
Controladora: ServerRaid M5110 SAS/SATA (Raid 0, 1 e 10)
Baías de Discos Livres: 6
Slot PCI-X: Opcional com Riser Board
Porta USB: 06
Garantia: 3 anos on site

1.2

Processador Intel Xeon E5-2620v2 Six-Core 2.1GHz 15MB

Processador: Intel Xeon E5-2620V2 Six-Core

Status Launched

Data de introdução: Q3'13

Número do processador: E5-2620V2

Cache inteligente Intel® 15 MB

Velocidade Intel® QPI 7.2 GT/s

Nº de links de QPI: 2

Conjunto de instruções 64-bit

Extensões do conjunto de instruções Intel® AVX

Opções integradas disponíveis No

Litografia: 22 nm

Escalabilidade: 2S Only

Intervalo de voltagem VID: 0.65–1.30V

1.3

System X Memória DDR3L-1600Mhz 16GB ECC RDIMM (2Rx4)

Capacidade: 16GB cada

1.4

System X Disco Rígido 2.5" 300GB 10.000 RPM SAS Hot-Swap

Tipo de Disco Rígido: Hot-Swap

Velocidade Disco (RPM): 10000

Capacidade: 300GB cada

Conexão SCSI Hot Plug: 1

Tecnologia: SAS

1.5

Upgrade Raid5 om 512MB Cache para Controladora M5100 Series

Memória Cache (MB): 512

Tipo de Controladora: SAS

1.6

Bateria para Controlada M5100 Series

Tipo de Controladora: SAS/SATA

Níveis de Raid Suportados: raid 5

Bateria p/ M5110

1.7

System X HBA Fibre Channel-Dual-Port 8Gbps Emulex

1.8



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Garantia de 3 anos direto do fabricante 2SP1017 - PAC 7915ALL (24x7x4x6x36)

Vigência (anos): 3

Tempo de Atendimento (horas): 4

Tempo de Solução (horas): 06

Cobertura: 24 horas - 7 dias

1.9

Serviços de instalação e configuração dos servidores PROJETO a SER EXECUTADO

O projeto consiste em instalação dos equipamentos, contendo os seguintes serviços;

Planejamento do projeto

Reunião de Kick-off e planejamento macro do processo de implantação;

Planejamento do layout dos dados;

Planejamento para ativação dos novos servidores;

Elaboração do plano de mudanças conforme necessário;

Verificação dos pré-requisitos;

Prédio Novo

Instalação física de 1 servidores x3650M4,

Cabeamento de força nos equipamentos novos;

Cabeamento de fibra e rede nos equipamentos novos;

Updates de firmware nos equipamentos novos;

Configuração de VLAN nos switches novos;

Instalação do MS Windows Server 2012R2 no servidor

Instalação do MS Windows SQL Server 2014 no servidor

Servidor STI

Instalação física de 1 servidor, 1 HBA Dual DC no servidor

e 1 switch no rack atual;

Cabeamento de força nos equipamentos novos;

Cabeamento de fibra e rede nos equipamentos novos;

Updates de firmware nos equipamentos novos;

Configuração de VLAN nos switches novos;

Instalação do MS Windows Server 2012R2 no servidor;

Itens Adicionais

Testes de backup e restore com o software CA já existente;

Documentação as it is;

Verificação do ambiente 30 dias após implantado, na modalidade remoto;

Itens não cobertos por esta proposta de serviço:

Lançamento de qualquer cabeamento externo ao rack;

Migração de versão ou instalação software ou hardware não mencionados neste Escopo;

Este escopo não prevê o fornecimento de quaisquer licenças de software ou itens de hardware;

As despesas de locomoção, estadia e alimentação estão inclusas considerando a localidade de

São João da Boa Vista;

A validação dos aplicativos deve ser feita pelo cliente junto aos fornecedores para funcionamento

em ambiente virtualizado (VMs), bem como com as versões de sistemas operacionais (Windows 2012);

Assumindo como pré requisito que o AD esteja corretamente configurado e atualizado;

ITEM 2

Calha de tomadas com 12 de 20 Amperes

Descrição:

Fabricada em caixa 1U em chapa de aço.

- 20A
- Padrão NBR.
- Cabo 2,80m.
- Cor: Preto.
- Padrão 19".
- Tomadas 2p+t padrão novo.
- Pintura epóxi-pó texturizada.
- 12 Tomadas.

ITEM 3



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Bandejas de 900 mm para rack de 19U

Cor:

Preto fosco.

Pintura:

Pintura Eletrostática a pó (Epóxi Pó) Ral 9011.

Medidas:

1000 mm Profundidade máxima

700 mm Profundidade mínima

482,40 mm Largura total

465,00 mm Entre réguas

16,00 mm Entre centro

44,45 mm Altura total

7,9 kg Peso do produto

Características:

° Chapa pré-zincada.

° Pintura em epoxi pó preto microtexturizado RAL9011.

° Atende as normas EIA-310-D e RS-310.

° Cor preta

ITEM 4

Chaveador KVM de 8 portas com cabos USB

Chaveador KVM USB 8 portas

Suporta ambas interfaces USB e PS/2 para porta de console

Suporta Microsoft IntelliMouse, IntelliMouse Explorer, Logitech NetMouse, Optical Mouse e mais

Suporte Windows 98SE/ME/ 2000/XP/2003 Server/Vista/Windows 7, Linux, Mac OS e mais

Vídeo de Alta Qualidade de até 2048 x 1536 VGA resolução

Firmware passível de upgrade via porta PC

Auto-Scan para PCs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos

Status do teclado restaurado quando chaveia PCs

LEDs indicadores para fácil monitoração do status

Som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar)

Chaveamento por Hot-Key ou push button

Plug & Play e Hot-Pluggable

Montagem em rack 19" (1U)

Garantia limitada 2 anos

Deve vir obrigatoriamente com 8 cabos USB para as CPUs

ITEM 5

Monitor de LED 15 Pol

LED de alto contraste, com imagens que trazem maior profundidade, além de cores mais vivas.

Mais que 16,7M de cores. Pode apresentar 0,5 milhões de cores a mais do que um painel comum.

Não utilizando (Hg) na composição dos monitores.

Acesse a configuração dos menus com o mouse, mais simples e fácil.

Low Power: Ultrabaixo consumo de energia, gerando uma economia de até 50% se comparado aos LCDs comuns.

Off Timer: Economia programada: você escolhe em quanto tempo o monitor deverá desligar-se automaticamente.

Slim Design: Mais espaço na sua área de trabalho.

e-Saver: Reduz o consumo de energia quando o computador estiver no modo "proteção de tela", desligado ou sem usuário.

DCB: Color Boost: 5 ajustes de realce de cor - Full Enhance, Natural Skin, Green Field, Sky Blue e Auto Detect, mais Demo. Picture

Boost: Permite ao usuário destacar uma janela em qualquer lugar desejado e ajustar as cores na área escolhida.

Eco Mode: Quando o modo de economia de energia estiver ligado, o monitor consumirá apenas 50% de energia comparado ao uso normal, sem comprometer nenhuma de suas funções. Há 5 ajustes: Texto, Internet, Jogos, Filmes e Esporte.

ITEM 6

Teclado e Mouse TC 162 Sem Fio 2.4 GHZ Multimídia USB Preto

Wireless Sim

Padrão ABNT2

Quantidade de teclas 104 teclas

Interface Sim

Equipamentos compatíveis PC e Notebook

Requisitos do Sistema Compatível com todos os sistemas operacionais



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP Teclado: 2,6x13,7x43,6cm / Mouse: 3,6x 6,4x11cm
Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 31x47,5x53,5cm
Peso líq. aproximado do produto (kg) Teclado: 450g / Mouse: 80g
Conteúdo da Embalagem 1 Teclado sem fio, 1 Mouse Óptico sem fio, 1 Nano receptor, 1 Manual
Garantia do Fornecedor 12 meses

ITEM 7

LICENÇA SOFTWARE WinSvrSTD 2012R2 OLP NL Gov 2P

ITEM 8

LICENÇA SOFTWARE SQLSvrStdCore 2014 OLP 2Lic NL Gov CoreLic QLFD

ITEM 9

Nobreak 6 Kva para o Prédio novo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Capacidade (kVA) 6

Capacidade (kW) 4,8

Tecnologia Online – Dupla Conversão

Forma de onda Senoidal

Fator de Potencia da Entrada 0,99

Fator de Potencia de Saída 0,8

Rendimento CA / CA

Dupla Conversão: >91%

Temperatura Ambiente 0 a 40 °C

Umidade Relativa 10% até 95% - sem condensação

Altitude – Pleno Rendimento < 1000 m

Ventilação Forçada Forçada

Nível de ruído (dBA) <55

Dissipação Térmica 474 W 1618 BTU/h

Pintura Eletrostática a pó

Slot de comunicação 1 Slot para entrada de monitoramento

Conexão de Entrada e Saída Bornes

Conexão de bateria externa Conector contra inversão de polaridade

Cold Start Realiza a partida pelas baterias

Interface de comunicação RS 232/USB

By-Pass Automático e Manual

Desligamento de Emergência EPO

Microprocessador Tecnologia DSP

Espaço livre para instalação mín. 30 cm do todos os lados

Grau de proteção IP 20

Rodízios Sim

CONFORMIDADES COM AS NORMAS:

Segurança EN62.040-1, CE, UL

Compatibilidade Eletromagnética EN50.091-2, EN61000-3, EN61000-3-3

Certificação de qualidade ISO 9001

RETIFICADOR:

Tensão Nominal de Entrada (Vca) 220

Configuração Monofásica/Bifásica

Variação Admissível da Rede -36% / +27%

Fator de Potência de Entrada (FP) >0,99

Distorção Harmônica Total - THDi < 5%

Frequência de Entrada (Hz) 50/60Hz

Tolerância de Frequência ± 8%

Tecnologia Retificador por IGBT's Alta Frequência

Conversor AC-CC IGBT

Conexão Bornes

Proteção contra Curto Circuito Proteção Eletrônica, Fusível e Disjuntor.

INVERSOR:

Capacidade em kW 4,8

Tecnologia IGBT Alta Frequência



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Tensão Nominal (Vca) 110
Regulação Estática $\pm 1\%$
Regulação Dinâmica 4% (degrau de 0% ~ 100% ~ 0%)
THDv <3% carga linear
Tempo de transferência Zero - On Line
Frequência (Hz) 50/60
Estabilidade de Frequência em Sincronismo s/ Rede (Hz) $\pm 0,05$
Proteção contra Curto Circuito Proteção Eletrônica, Fusível e Disjuntor.
Forma de Onda Senoidal Pura - PWM
Fator de Crista 3:1
Rendimento > 92%
Conexão Bornes
BATERIA: Tipo Seladas, VRLA ou Estacionárias
Numero de Células (Elementos) 96
Tensão Nominal (VDC) 192
Tensão de Flutuação (VDC) 218
Tensão Mínima do Banco (VDC) 163
Cold Start Realiza a partida pelas baterias
Tempo de Recarga 90% de 4 a 5h
Autonomia de 3 horas carga 2kva
PROTEÇÕES:
Sobrecarga
 $\leq 125\%$ após 5 minutos transfere para o by-pass
 $< 150\%$ após 10 segundos transfere para o by-pass
 $\geq 150\%$ transfere imediatamente para o by-pass
Curto Circuito Disjuntor para rede e eletrônico para o modo bateria
Sobre-temperatura Transfere a carga para o by-pass
Bateria c/ carga Baixa Sinalização de bateria baixa e desligamento do inversor
Supressor de Ruído Filtro EMI/RFI
Supressor de Pico De acordo com a Norma IEE 587,1
Recarga de bateria Limitador de recarga
Tensão Sub e Sobre tensão de entrada e saída
Bateria Contra descarga total das baterias
SINALIZAÇÕES VISUAIS – LCD:
Status UPS, Nível de Bateria, Nível de Carga, Tensão de Entrada/Saída/Bateria, Potência, Frequência, Autonomia e Alarmes.
ALARMES:
Modo Bateria Sonoro a cada 4 segundos
Bateria Baixa Sonoro a cada segundo
Sobrecarga Sonoro duas vezes por segundo
Falha Sonoro continuamente
Placa de Comunicação SNMP TCP/IP, Contato Seco e MODBUS

ITEM 10

Network Storage Array Server Class, 8TB (4HD X 2TB)
Tipo de unidade de armazenamento instalada: HDD, Total da capacidade de armazenamento instalada: 8000 GB, Tipos de unidade de armazenamento suportada: HDD.
Família de processador: Intel Atom, Modelo de processador: D2701, Processor frequency: 2,13 GHz.
Internal RAM: 2 GB, Tipo de RAM interna: DDR3, Máxima RAM suportada: 2 GB.
Ethernet LAN taxa de transferência de dados: 10, 100, 1000 Mbit/s.
Tipo de chassis: Prateleira (1U), Cor da caixa: Preto

Processador: Intel Dual Core Atom 2,13Ghz
Gabinete: Desktop
Interface de Disco: SATA II
Tipo de Disco Rígido: Hot-Swap
Memória: 2GB
Qtde de Placas de Redes: 2
Controladora: NAS (Gigabit Ethernet)
Velocidade de Rede (MBps): 10/100/1000
Porta USB: 03



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

Garantia: 3 anos balcão
Capacidade de Hds: 4 x 2TB
Capacidade Maxima de Armazenamento: 8TB
Performance e Segurança: RAID 0,1,10,5
Quantidade de HDs: 4
Tipo de Disco: Hot Swap

ITEM 11

Switch 24 portas +4 fibra

Especificações

INTERFACE DE CONEXÃO

- Switch c/ 24 portas 10/100/1000 Mbps auto-MDIX, conector RJ45
- 4 portas Gigabit SFP (requer cartão mini-gbic): suporta interface mini-GBIC RJ-45 (10/100/1000Mbps) ou mini-GBIC Ótico LC (1000baseSX ou 1000BaseLX)
- Suporta Half/Full-duplex em todas as portas; 1000BaseT: somente Full-Duplex

PADRÕES SUPOSTADOS

- Cabo: IEEE 802.3 (10Base-T), IEEE 802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3ab (1000BaseT)

RECURSOS SUPOSTADOS

- tamanho do buffer de pacotes: 512KB
- Latência de 100 Mb: < 5 µs
- Latência de 1000 Mb: < 5 µs
- Capacidade de Produção: 41.7 milhões de pps
- Capacidade de routing/switching: 56 Gbps
- Tamanho da tabela Routing: 32 entradas

CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO

- Este switch permite empilhamento virtual de até 32 unidades, como 1 unico endereço IP
- Para o empilhamento entre switches, usa-se 1 porta Gigabit RJ45 qualquer, sendo que a conexão física é feita através de 1 cabo UTP RJ45/RJ45 categoria 6 comum
- O gerenciamento da pilha é feita via Interface Web Browser

CAPACIDADE DE EXPANSÃO

- Possui 4 slots para para cartão mini-GBIC

GERENCIAMENTO

- IMC - Centro de gerenciamento inteligente
- Interface de linha de comando limitada
- Navegador Web
- SNMP Manager
- IEEE 802.3 Ethernet MIB
- + Recursos Gerenciamento:
- Gerenciamento da Web simples: a GUI da Web intuitiva permite o fácil gerenciamento do dispositivo até mesmo por usuários que não sejam técnicos
- Gerenciamento de IP único: permite o gerenciamento de até 32 dispositivos com o uso de uma interface da Web única; simplifica o gerenciamento de vários dispositivos
- GUI da Web segura: oferece uma interface gráfica segura de fácil uso para configurar o módulo por meio de HTTPS
- SNMP v1, v2c e v3: facilitam a descoberta, o monitoramento e o gerenciamento seguro centralizados dos dispositivos de rede
- Registro: permite o registro local e remoto de eventos via SNMP (v2c e v3) e syslog; oferece estrangulamento e filtragem de logs para reduzir o número de eventos de log gerados

RECURSOS ADICIONAIS

CONECTIVIDADE

- Controle de fluxo IEEE 802.3X
- Quadros jumbo: em portas Gigabit e 10-Gigabit
- Proteção contra storm de pacote

PERFORMACE

- Modelagem de tráfego e QoS avançadas
- VLANs
- Agregação de link (tronco): agrupa até 8 portas automaticamente

RESILIENCIA E ALTA DISPONIBILIDADE

- IEEE 802.1w Rapid Convergence Spanning Tree Protocol
- Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D)
- IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree

SWITCHING LAYER 2

- Árvore de expansão



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- Tunneling BPDU

SERVIÇO LAYER 3

- Função auxiliar UDP

- ARP: determina o endereço MAC de outro IP na mesma sub-rede

GABINETE

- Modelo para montagem em rack de 19 polegadas (acompanha kit de fixação para rack)

- Dimensões do produto (L x P x A): 16 x 44.2 x 4.32 cm

ALIMENTAÇÃO

- Fonte 100 a 240 VAC – 50/60 Hz

LUIZ CARLOS ZAMBON
CHEFE DO SETOR DE TI